



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Salvador do Sul

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2023

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, colocamos a Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei, o qual concede aumento real aos servidores da Câmara Municipal.

Considerando que o Executivo concedeu aumento real de **1,40%** (um inteiro e quarenta centésimos por cento) aos vencimentos dos servidores do Executivo, por uma questão de isonomia e com a finalidade de valorizar as eficientes servidoras do Legislativo Municipal, entendemos por conceder o mesmo aumento às servidoras desta Casa.

Para tanto, segue estudo de impacto financeiro e declaração do ordenador das despesas, nos termos em que ordena a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias de janeiro de 2023.

André Inácio Mallmann

ANDRÉ INÁCIO MALLMANN

Presidente da Câmara Municipal

Maribela Weschenfelder

MARIBELA WESCHENFELDER

Vice-Presidente

Cristian Muxfeldt

CRISTIAN MUXFELDT

1º Secretário

Tiago Oliveira Bento

TIAGO OLIVEIRA BENTO

2º Secretário